



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº. 038 de 01 DE NOVEMBRO 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **“ANDREA ALVES DE SOUZA”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidora **ANDRÉA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **3953**, falecida em **31/07/2023**. Ante o exposto, e em conformidade o art. 23 da EC n.º 103/2019 c/c o Artigos 26, II, 35, II, “f” e 36 da Lei Complementar Municipal nº. 517/2022 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de: **PAULO TADEU ALVES DA SILVA**, na qualidade de filho menor nascido em 04/05/2007 até 04/05/2025 (18 anos), sendo os proventos fixados nos termos do Art.36, § 4º da Lei Complementar Municipal nº. 517/2022 (cota familiar de 50% acrescido de 10% por dependente), assim como, serão os mesmos reajustados nos termos do Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 019/2022 (redação dada pela EC nº. 103 - Sem paridade). **nº2023.07.21855P**.

Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas.

| VERBA | VALOR |
|---|-------------------------|
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da média aritmética) | R\$ 1.558,09*50%=779,05 |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s)) | R\$155,81 |
| Total Provento Apurado | R\$ 934,86 |
| Complemento Constitucional | R\$385,14 |
| Proventos Apurados =====> | R\$ 1.320,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 novembro de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA